

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55mtpXXxF7L9nubY_HPRjxwLmN10rTFERg0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51022036149-GERSON MOREIRA DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ERIKO PATRICK MENDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1991, SOLTEIRO, VENDEDOR, CPF nº 010.978.712-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0627084320171, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 27, ESQUINA COM RUA 14, 1560, FUNDOS, BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR GERSON MOREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 510.220.361-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7936810, Órgão Expedidor PC - PA, endereço: RUA 14, 659, BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI e nome fantasia SMART COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA 27, ESQUINA COM A RUA 14, 1560, BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68.390-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

Req: 81100000354056

Página 1



Certifico o Registro em 20/05/2021
Arquivamento 20000712277 de 20/05/2021 Protocolo 216356601 de 19/05/2021 NIRE 15600461443
Nome da empresa E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139394473774502



20/05/2021

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ERIKO PATRICK MENDES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000354056

Página 2



Certifico o Registro em 20/05/2021
Arquivamento 20000712277 de 20/05/2021 Protocolo 216356601 de 19/05/2021 NIRE 15600461443
Nome da empresa E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 139394473774502

20/05/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55mtpXXxF7L9nUby_HPRjxwLNI10r-TFRg0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51022036149-GERSON MOREIRA DA SILVA



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de OURILANDIA DO NORTE - PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

OURILANDIA DO NORTE, 19 de maio de 2021.

ERIKO PATRICK MENDES DA SILVA
P/P: GERSON MOREIRA DA SILVA





216356601

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E. P. M. DA SILVA MARCENARIA EIRELI
PROTOCOLO	216356601 - 19/05/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600461443
CNPJ 42.025.745/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021
SOB N: 15600461443

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000712277

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51022036149 - GERSON MOREIRA DA SILVA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1